

Portaria nº 113, de 1º de junho de 2021.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Eli Maria Meireles dos Santos Bueno”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020038527,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, Eli Maria Meireles dos Santos Bueno, CPF 596.549.961-20, matrícula 4684, no cargo de Merendeira, classe/referência P116A124, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 16.613,40 (dezesesseis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos), com proventos mensais de R\$ 1.384,45 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.103,95 (um mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos); quinquênio de R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 170,11 (cento e setenta reais e onze centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente